



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026

Modifica o § 5º do art. 21 da Lei Orgânica do Município, dispondo sobre a data para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, e ela promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica alterado o § 5º do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal de Minduri, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A Câmara reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito.

.....

§ 5º. Exceto no primeiro ano da legislatura, a eleição da Mesa da Câmara para os anos subsequentes será realizada na primeira sessão ordinária do mês de novembro do ano anterior ao início do respectivo mandato, considerando-se automaticamente empossados os eleitos em 1º de janeiro do ano seguinte.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri-MG, ____ de janeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal tem por objetivo alterar a data de realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minduri ao longo da legislatura, fixando-a para a primeira reunião ordinária do mês de novembro do ano anterior ao início do respectivo mandato, rega esta que só não valerá para o primeiro ano da legislatura, cuja eleição só pode ser realizada após a posse dos vereadores no dia 1º de janeiro, conforme tratado no artigo 21, § 3º da Lei Orgânica.

Atualmente o § 5º do art. 21 determina que a eleição deve se realizar na última reunião ordinária do ano, o que acaba ocorrendo na segunda quinzena do mês de dezembro.

O primeiro objetivo dessa mudança na data da eleição é reduzir o acúmulo de atividades e matérias que sempre ocorre no mês de dezembro, como a votação do Orçamento, votação de projetos pendentes e novos projetos que costumam ser encaminhados no final do ano, além dos inúmeros eventos e compromissos pessoais que se somam nessa época do ano.

Antecipando a eleição para a primeira quinzena de novembro, será possível realizá-la com tranquilidade, sem sobressaltos e sem sobrecarregar a pauta do plenário.

Além disso, essa antecipação também favorece o processo de transição da Presidência, permitindo ao(à) Presidente eleito(a) conhecer as necessidades e pendências administrativas da Câmara, bem como planejar adequadamente as primeiras ações de sua gestão e as providências que deverá tomar ou determinar o início de seu mandato.

Com estas justificativas, contamos com o apoio e a aprovação dos colegas vereadores.

Minduri-MG, 15 de janeiro de 2026.


JACIARA PORTELA NASCIMENTO

Presidente da Câmara


AMARILDO IZALINO DA SILVA
Vice-presidente


LUCAS ALBERTO RAMOS
GUIMARÃES
Secretário

